

RELATÓRIO DE GESTÃO 2005 CORE/AM

GESTÃO ADMINISTRATIVA

FUNASA
FUNASA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



RELATÓRIO DE GESTÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS

EXERCÍCIO DE 2005



SUMÁRIO



1. INTRODUÇÃO
2. UNIDADE JURISDICIONADA
3. OBJETIVOS E METAS
4. INDICADORES E OUTROS PARÂMETROS GERENCIAL
5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS
6. MEDIDAS IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR
7. ANEXOS



1. Introdução

O documento ora apresentado é o Relatório de Gestão da Coordenação Regional do Amazonas, resultado da consolidação das informações enviadas pelas Divisões, Assessorias e Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Oferece uma síntese descritiva das principais ações desenvolvidas, destacando os principais resultados e metas alcançadas, apontando várias ações efetivadas e auxiliando na tomada de decisões para elaboração do Plano Operacional 2006/2007.

A CORE-AM é composta pelas seguintes Divisões: DIESP, DIADM, DIREH; as Assessorias: ASCOM, ASPLAN e o NUASI – Núcleo de Acompanhamento e Assessoramento à Saúde Indígena e pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas de Manaus, Médio Solimões e Afluentes, Alto Solimões, Parintins, Alto Rio Negro, Médio Purus e Vale do Javari, desenvolvendo duas áreas de atuação: Engenharia de Saúde Pública e Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

O relato contido neste é fruto da solicitação da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação-CGPLA, da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças e da Coordenação-Geral de Auditoria Interna, com objetividade para o cumprimento da Missão e Diretrizes da Fundação Nacional de Saúde-Coordenação Regional do Amazonas, tomando por base o Plano Operacional 2005.

A FUNASA Instituição da esfera do Governo Federal, tem por obrigação tornar público toda aplicação de seus recursos, divulgando a todos os Órgãos competentes e a sociedade de um modo geral.

Enfatizamos, portanto, que o citado Relatório é a expressão formal da aplicação e avaliação do Plano Operacional 2005, e constitui um veículo de comunicação que demonstra os nossos resultados e inspira as perspectivas para o cumprimento integral da Missão Institucional.

2. Unidade Jurisdicionada

A Fundação Nacional de Saúde, instituição pública, vinculada ao Ministério da Saúde, criada com base na disposição do art. 14. da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, tem a finalidade de promover e proteger à saúde, com a atribuição de:

- I. prevenir e controlar doenças e outros agravos à saúde;
- II. assegurar a saúde dos povos indígenas;
- III. fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças;

A Coordenação Regional do Amazonas é uma das vinte e seis regionais descentralizada, diretamente subordinada ao Presidente da FUNASA, cujos dados de identificação estão assinalados abaixo:

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS e/ou CORE-AM.

Natureza Jurídica: Fundação Federal.

CNPJ: 26.989.350/0002-05

Endereço: Rua Oswaldo, s/n - Glória, edf. MIN. DA SAÚDE, Manaus-AM, CEP: 69027000 - email: coream.gab@funasa.gov.br

Unidade Gestora (Ug): 255004 – FUNASA/CORE-AM

Ug. Set. Orçamentária: 255000 FNS/PRESIDÊNCIA

Ug. Set. Auditoria: 170973 CGU/SFC/DSSAU

Ug. Set. Contábil: 255037 SET.CONT.FUNASA

Ug. Set. Financeira: 255000 FNS/PRESIDÊNCIA

Ug. Set. Serviços Gerais: 000000

Ug. Pólo: 255004 - FUNASA/CORE-AM

O Regimento Interno da FUNASA foi aprovado através da Portaria nº. 1.776 de 08 de setembro de 2003 pelo Ministro de Estado da Saúde, o qual estabelece as competências das diversas unidades organizacionais.



Aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas compete:

- assegurar às comunidades indígenas assistência integral à saúde;
- executar as ações de encaminhamento e remoção de pacientes, durante o período de tratamento médico;
- elaborar proposta do Plano Anual de Atividades de Saúde Indígena, em articulação com o Conselho Distrital de Saúde Indígena.
- coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das ações previstas no Plano de Saúde Distrital.

O Governo Federal tem a responsabilidade, através do Ministério da Saúde – FUNASA, de coordenar, normatizar e executar as ações de atenção à saúde dos povos indígenas, com observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Assim, é de competência da FUNASA garantir a assistência à saúde dos povos indígenas nos níveis de atenção básica, média e de alta complexidade, em articulação com o SUS, conforme a necessidade das referidas populações.

Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas é conceituado "*como um modelo de organização de serviços – orientado para um espaço etno-cultural dinâmico, geográfico, populacional e administrativo bem delimitado, que contempla um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde, promovendo a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias e desenvolvendo atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência, com controle social*" (Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas)

Os Distritos Sanitários estão organizados a partir de "*uma rede de serviços de atenção básica de saúde dentro das áreas indígenas, integradas e hierarquizadas com complexidade crescente e articuladas com a rede do SUS*" (Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas)

Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, coordenados pela Fundação Nacional de Saúde – Coordenação Regional do Amazonas, estão distribuídos dentro do Estado e apresentam uma população de 96.034, pertencentes a 69 etnias em 1.272 aldeias, compostos por 86 Pólos Base, 10 Casais e 45 Municípios de abrangência. Para prestar assistência aos povos indígenas com mais qualidade, os DSEI's atuam através de convênios com as seguintes Organizações Não Governamentais: Dsei Manaus –Coiab, Parintins-Indaspi,

Médio Solimões-Uni.Tefé, Alto Solimões-CGTT, Médio Purus-Opimp, Alto Rio Negro-Foim e Vale do Javari-Amiatam. As aldeias contam com Agentes Indígenas de Saúde, AIS, e Agentes Indígenas de Saneamento, AISAN, os quais possuem as suas atividades vinculadas aos postos de saúde e normalmente, são indicados pelas lideranças indígenas (caciques).

Os Pólos - Bases absorvem as demandas de média complexidade de forma bastante heterogênea pela insuficiência ou inexistência de serviços na rede SUS, demandando, às vezes, a compra de serviços particulares, para consultas especializadas, exames complementares, próteses e órtese.

A DIESP compete:

- coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de Engenharia de Saúde Pública, no âmbito da Coordenação Regional;
- prestar apoio técnico a programas e ações de saneamento desenvolvidas por órgãos federais, estaduais e municipais;
- propor estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento;
- analisar projetos de saneamento e edificações destinadas à área de saúde;
- acompanhar e supervisionar convênios realizados com transferência de recursos da FUNASA;
- executar as ações de saneamento e edificações em áreas indígenas;
- coordenar, acompanhar e prestar suporte técnico na operação e manutenção de sistemas de saneamento em áreas indígenas;
- elaborar projetos de estruturas e instalações relativos a obras em edificações sob responsabilidade da FUNASA, bem assim acompanhar sua execução.

A DIESP está subdividida em duas unidades internas, sendo uma delas a Seção de Análise de Projetos – SAPRO e a outra o Setor de Acompanhamento e Avaliação – SACAV.

Compete a SAPRO:

- coordenar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de saúde pública, destinados aos serviços de saúde indígena;
- analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem assim

12
FUNASA
Fis. Rubrica

A SACAV tem as atribuições de:

- acompanhar a execução dos convênios realizados com recursos da FUNASA;
- acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;
- coordenar a execução, operação e manutenção de sistemas de saneamento e de edificações de saúde em áreas indígenas.

A Divisão de Recursos Humanos tem como função primordial planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com as diretrizes emanadas da unidade central da FUNASA.

A responsabilidade de planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e estratégicos é da Divisão de Administração.

Além destas atribuições a CORE-AM deve ainda desenvolver as seguintes atividades:

- I - executar o planejamento de ações, planos e programas de trabalho;
- II - promover, supervisionar e apoiar as ações relativas a:
 - a) assistência à saúde das populações indígenas;
 - b) engenharia de saúde pública; e
 - c) educação em saúde e comunicação social;
- III - acompanhar os processos de natureza jurídica na área de jurisdição da Coordenação Regional;
- IV - executar as atividades relativas ao desenvolvimento institucional, organização, qualidade, normatização e racionalização de instrumentos, métodos e procedimentos de trabalho;
- V - executar as atividades relativas à utilização e manutenção dos recursos de informação e informática; e
- VI - elaborar relatórios gerenciais e operacionais sobre as atividades desenvolvidas pela Coordenação Regional.

Para o desenvolvimento destas atribuições a CORE-AM possui o seguinte quadro de pessoal:



3. Objetivos e Metas

O Plano Plurianual, PPA, do Governo Lula 2004-07 é o instrumento que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para o quadriênio. A partir dos objetivos estratégicos do PPA, que estão sob a responsabilidade do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, FUNASA, foram definidas as Metas Prioritárias a serem alcançadas pela FUNASA visando, em última instância, o cumprimento das Políticas Públicas assumidas pelo Governo perante o cidadão.

Neste contexto, a Presidência da FUNASA definiu um Plano Operacional 2005-2006, o qual serviu de subsídio para a elaboração do PO da Coordenação Regional. Desta forma o PO 2005-2006, da Coordenação Regional do Amazonas, foi elaborado conforme as diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEPIN) através da sua Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação, CGPLA, da Presidência da FUNASA, o qual representa um instrumento de gestão.

O Plano Operacional teve como base o Plano Estratégico da FUNASA, o qual será apresentado a seguir:

Missão

"Promover a inclusão social por meio de ações de saneamento ambiental e de ações de atenção integral à saúde dos povos indígenas, com excelência na gestão e em consonância com o SUS".

Diretriz 1. Promover a atenção integral à saúde dos povos indígenas, respeitando as especificidades etnoculturais e geográficas, atuando intersetorialmente com outras instâncias de governo e no âmbito do SUS.

Objetivos:

- Reduzir os indicadores de morbimortalidade das populações indígenas;
- Assegurar modelo de gestão e execução que garanta a excelência na atenção à saúde indígena, contemplando as especificidades locais.



Diretriz 2. Fomentar ações sustentáveis de engenharia de saúde pública e de saneamento ambiental integradas às diretrizes do SUS e à política de saneamento do Governo Federal.

Objetivos:

- Fomentar e implementar ações de saneamento ambiental para prevenção e controle de doenças em populações vulneráveis (assentados, remanescentes de quilombos, entre outros), nas comunidades indígenas e nos municípios de até 30 mil habitantes, prioritariamente;
- Fomentar ações de engenharia de saúde pública para prevenção e controle de doenças;
- Fomentar ações de monitoramento e de controle da qualidade da água para consumo humano.

Diretriz 3. Avançar no processo de integração com outras instâncias do governo e da sociedade civil potencializando suas ações, garantindo a participação popular, o controle social e a consolidação do SUS.

Objetivos:

- Ter participação ativa nos órgãos de controle social;
- Garantir o acompanhamento contínuo dos projetos da FUNASA pelos órgãos de controle social.

Diretriz 4. Estabelecer uma política de gestão de pessoas com valorização e qualificação permanente voltada à especificidade da FUNASA.

Objetivos:

- Participar da formulação da política de recursos humanos para o SUS, implementando-a na FUNASA; em consonância com suas diretrizes políticas;
- Implementar plano de capacitação da FUNASA;
- Implementar política de saúde do trabalhador efetiva na FUNASA em consonância com as diretrizes do SUS.

Diretriz 5. Promover a reestruturação organizacional da FUNASA assegurando a moralidade e transparência administrativa, a efetivação de sua missão e a implementação de suas diretrizes.



Objetivos:

- Estabelecer procedimentos e rotinas para áreas meio e finalísticas, descentralizar poderes e competências e garantir recursos para o desenvolvimento das atividades da FUNASA;
- Implementar gestão democrática e participativa criando instâncias colegiadas de decisão e garantindo o envolvimento das Cores no processo de decisão da FUNASA;
- Promover a integração da FUNASA com os demais órgãos do Ministério da Saúde.

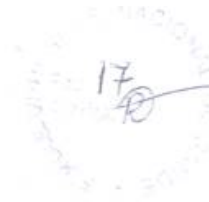
A partir das metas estabelecidas pela Presidência/FUNASA, evidenciamos todos os esforços, no sentido de alcançarmos as metas e executarmos as respectivas metas. No entanto, devido as constantes mudanças das chefias dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas e a não absolvição da cultura de planejamento, comprometeu-se o monitoramento e avaliação da CORE-AM, por não receber os dados das ações desenvolvidas, através das planilhas de monitoramento.

4. Indicadores/Parâmetros de Gestão

Com vistas a garantir um mínimo de eficácia do planejado é de fundamental importância a adoção de um sistema de avaliação regular, vez que não há avaliação sem monitoramento, o qual tem a finalidade de identificar os desvios e realizar os ajustes, quando necessário, como também apresentar aos dirigentes, de maneira sistemática, a situação das ações e etapas que foram planejadas.

A avaliação é indispensável não só para a análise do processo de formulação e de implementação do planejamento, como também para se estimar os resultados e o impacto das ações propostas. No entanto, é importante ressaltar que tão importante quanto o conteúdo técnico do PO é a democratização do processo, que possibilita o pensar, juntos, abrindo e/ou consolidando os caminhos para o desenvolvimento da Instituição.

A Coordenação Regional do Amazonas, não possui indicadores para a avaliação do desempenho. Os parâmetros utilizados para acompanhar a implementação do plano permitem apenas estabelecer em percentagem ou em número absoluto o alcance das metas estabelecidas pelas unidades organizacionais da Coordenação Regional.



Meta Prevista:


- Acompanhar as atividades de mobilização das comunidades indígenas nos pólos-base;
- Acompanhar as atividades de mobilização em comunidades dos projetos especiais.

Resultados Alcançados:

- Na Comunicação Social, aplicou várias ferramentas do Plano Nacional de Comunicação Institucional-PNCI, com a realização de diversos eventos sociais, a nível local e nacional.
- Assessoria aos diretores da ASCOM Presidência.
- Articulação com os gestores do SUS nos níveis: Municipal, Estadual e Federal, com os DSEI's e demais setores da FUNASA e a sociedade organizada. Parcerias com ONG's conveniadas e outras instituições, tais como: SUSAM, SEMSA, SEMED, SEDUC, INPA, INCRA, IBAMA, IDAM, FEPI, Fundação de Medicina Tropical e Universidade do Amazonas, no período de Janeiro a Dezembro de 2005 e outras ações da área de Educação em Saúde.
- Participação da ASCOM CORE-AM em programas de Educação em Saúde e Mobilização Social-PESMS e de um modo todo especial em áreas indígenas, e também em programas especiais de assentados, ribeirinhos, quilombos, extrativista e área metropolitana.
- A ASCOM embora enfrentando dificuldades avançou muito nas ações de Comunicação, Educação em Saúde e Mobilização Social nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, através dos interlocutores de cada Distrito em articulação com as ONG's e participação nos Conselhos Distritais e Locais, bem como acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano de Educação em Saúde elaborado para os DSEI's 2004/2005.

6. Medidas a Implementar

Avançar no que diz respeito à implementação da divulgação das ações da FUNASA junto aos demais setores finalísticos da própria Funasa e público externo.


Francisco José da Costa Aires
Coordenador Regional do P. E. E. S. A. M. I.


Francisco José da Costa Aires
Coordenador Regional do P. E. E. S. A. M. I.

FUNASA

MISSÃO

Realizar ações de saneamento ambiental em todos os municípios brasileiros e de atenção integral à saúde indígena, promovendo a saúde pública e a inclusão social, com excelência de gestão, em consonância com o SUS e com as metas de desenvolvimento do milênio.



Fundação
Nacional
de Saúde

Ministério
da Saúde